



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a rejeição das contas do exercício financeiro de 2021 relativas à Prefeitura Municipal de Queluz – Gestão do Prefeito Laurindo Joaquim da Silva Garcez – Processo TC-006948.989.20-7.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queluz.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ**, Estado de São Paulo, no uso e gozo das suas atribuições legais, por meio da Mesa Diretora:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Queluz, sob a gestão do Prefeito Laurindo Joaquim da Silva Garcez.

Parágrafo único. Ficam rejeitadas as contas em conformidade com o parecer desfavorável exarado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo junto ao processo TC-006948.989.20-7, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do município de Queluz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Queluz, 17 de outubro de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA
Presidente


DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO
1º Secretário

Câmara Municipal de Qu	
Praça Joaquim Pereira, s/nº	
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766	
Protocolo sob nº	11.983
Data:	17/10/2024
Horário:	12:00
Responsável:	Karina



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Adota-se como exposição de motivos o relatório emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que integra este projeto de Decreto Legislativo.